



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094
CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia-al@hotmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 511/2022.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
PARA A ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO
DE 2023, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Orçamento do Município de **JUNDIÁ**, Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I. as Metas Fiscais;
- II. as Prioridades da Administração Municipal;
- III. a Estrutura dos Orçamentos;
- IV. as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V. as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI. as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII. as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII. as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria n.º 633, de 30 de agosto de 2006-STN.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094
CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia-al@hotmail.com

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta e constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constitui-se das seguintes peças:

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2022 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas,



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094
CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia-al@hotmail.com

projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 633/2006 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094
CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia-al@hotmail.com

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativo devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso, IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 633/2006-STN, estabelece um comparativo de Receitas e



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094
CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia-al@hotmail.com

Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

§ Único - A Portaria nº 633/06 alterou o Anexo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e a Projeção do Fundo de Previdência, incluindo campos demonstrativos dos repasses da contribuição patronal, que passou a ser empenhada na Prefeitura e receita orçamentária no Fundo, em cumprimentos às Portarias nº 688, 689/05 e 338/06 - STN, que criou as Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias e a modalidade de aplicação Direta de Órgãos, Fundos e Entidades.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094
CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia-al@hotmail.com

programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA. METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 633/2006-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2018, 2019 e 2020.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094
CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia-al@hotmail.com

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094
CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia-al@hotmail.com

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas, as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094
CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia-al@hotmail.com

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional, as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I. projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II. obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III. dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV. dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094
CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia-al@hotmail.com

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver Excesso de Arrecadação e/ou Superávit Financeiro do exercício de 2022.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2023 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 20% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3º - Quando da Elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2023, no que se referir ao Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, o município deverá obedecer as Portaria MDS 113/2015, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta os Programas, Projetos e Blocos de Financiamento Federal na modalidade Fundo a Fundo do Ministério do Desenvolvimento Social.

§ 4º - Quando da Elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2023, no que se referir ao Orçamento do Fundo Municipal de Educação, o município deverá obedecer a Medida Provisória N.º 339, de 28 de dezembro de 2006, que regulamenta o FUNDEB Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094
CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia-al@hotmail.com

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094
CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia-al@hotmail.com

ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 37 - Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2011 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094
CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia-al@hotmail.com

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2022 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 15% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 41 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 42 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094
CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia-al@hotmail.com

Art. 44 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2022, acrescida de 5%, obedecido os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I. eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II. eliminação das despesas com horas-extras;
- III. exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV. demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094
CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia-al@hotmail.com

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094
CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia-al@hotmail.com

Art. 53 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55 - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar revisões nos Anexos de Metas Fiscais, Prioridades da Administração Municipal, peças integrantes desta Lei, conforme determina a Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 56 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá/AL, 21 de dezembro de 2022.

JORGE SILVIO LUENGO GALVAO

Prefeito

Publicada, Registrada e Arquivada na Secretaria Municipal de Administração aos vinte um dia do mês de dezembro de dois e vinte dois.

SEBASTIÃO MARCOS SOUZA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094
CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia-al@hotmail.com



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Jundiá

Metas e Prioridades da Administração para : 2023

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023 - A N E X O I

Programa	Ação	2023
ENCARGOS ESPECIAIS	PAGAMENTO DE DIVIDAS PUBLICAS - RPPS	99.000,00
	PAGAMENTO DE DIVIDAS PUBLICAS - PASEP	12.210,00
	PAGAMENTO DE DIVIDAS PUBLICAS COM O INSS	369.373,02
	T O T A L ----- >	480.583,02
Programa Cidadania para Todos	ACOES E SERVICOS DE CULTURA - COVID 19	70.003,71
	MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	921.181,58
	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.499,73
	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	195.023,19
	MANUTENCAO DO DEPTO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	34.155,65
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROTECAO SOCIAL BASICA	268.488,09
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTAO DO SUAS (IGD SUAS)	39.426,37
	MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS	208.404,60
	MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO (IGDBF)	138.398,11
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO	65.933,99
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS/ESTADO	32.967,00
	MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	411.404,95
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	62.759,34
	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	433.009,35
	PROGRAMA NATAL SOLIDARIO	122.100,00
	PROGRAMA SEMANA SANTA COM PESCADO	133.100,00
	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE CESTAS BASICAS	571.450,00
	PROGRAMA BOLSA FAMILIA DE JUNDIÁ	605.000,00
	ACOES E SERVICOS DE ASSIT. SOCIAL - COVID 19	109.889,99
	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	54.324,75
	PROMOCAO DE POLITICAS P/COMBATE DO TRABALHO INFANTIL E PROF. DE ADOLESCENTES	134.214,12
	T O T A L ----- >	4.621.734,52
PROMOÇÃO A SAUDE	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.158.187,23
	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	24.728,15
	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	760.090,81
	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	253.000,00
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	2.366.130,58
	PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS	706.029,79
	MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR	1.332.330,77
	TFD-TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	78.745,93
	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.434.954,84
	ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	732.599,99
	T O T A L ----- >	10.846.798,09
FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA		0,00
Melhoria da Assistencia Farmaceutica	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	255.189,00
	T O T A L ----- >	255.189,00



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Jundiá

Metas e Prioridades da Administração para : 2023

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023 - A N E X O I

Programa	Ação	2023
PROMOÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	512.099,60
	TOTAL ----- >	512.099,60
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	729.859,09
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	4.250.203,71
	INCENTIVO A FESTAS MUNCIPAIS INCLUSIVE PADROEIRA/EMANCIPACAO/SÃO JOÃO E CARNAVAL	998.595,81
	MANUTENCAO DE DEPTO DE COMPRAS E LICITACOES	40.515,32
	MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL	49.695,78
	MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	782.094,83
	MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE	101.742,32
	MANUTENCAO DO DEPTO DE PESSOAL	42.475,65
	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, TRATORES, EQUIPAMENTOS E OUTROS	423.705,10
	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.607.461,36
	MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS	89.389,78
	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	429.667,15
	MANUTENCAO DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA	121.174,05
	MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA	101.839,69
	MANUTENCAO DO DEPTO DE CEMITERIOS	43.646,77
	MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS	199.048,16
	MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE	151.665,70
	MANUTENCAO DO RPPS	595.760,08
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	103.378,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	1.527.019,83
	TOTAL ----- >	13.388.938,18
EDUCAÇÃO BÁSICA EM AÇÃO	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO	1.079.473,29
	MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA	199.952,51
	FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	7.824.527,29
	FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	2.706.419,44
	FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%	1.429.316,55
	FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%	663.074,48
	FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 70%	505.067,56
	FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%	220.450,55
	PDDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	11.965,80
	(QSE) MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	195.488,73
	PNAEC - ALIMENTACAO ESCOLAR - CRECHE	97.680,00
	PNAEP - ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE-ESCOLAR	85.470,00
	PNAEF - ALIMENTACAO ESCOLAR - FUNDAMENTAL	219.780,00
	PNAE-EJA - ALIMENTACAO ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS/IEE	41.514,00
	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	118.170,44
	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O ENSINO	610.500,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	36.158,21
	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33.828,26



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Jundiá

Metas e Prioridades da Administração para : 2023

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023 - A N E X O I

Programa	Ação	2023
	MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	283.801,22
	MANUTENCAO DO CONSELHO DE EDUCACAO BASICA	19.126,14
	MANUTENCAO DO CONSELHO DE ALIMENTACAO ESCOLAR	9.563,04
	TOTAL ----- >	16.391.327,51
PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR - (RPPS)	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	1.488.560,27
	TOTAL ----- >	1.488.560,27
PROGRAMA MORAR MELHOR	CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	1.578.500,00
	TOTAL ----- >	1.578.500,00
INFRAESTRUTURAS ESPORTIVAS	CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL, GINÁSIOS E QUADRAS/ INC. A COBERTA DA QUADRA	944.570,00
	CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINASIO DE ESPORTES E QUADRAS POLIESPORTIVAS	415.534,62
	TOTAL ----- >	1.360.104,62
DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA	PAVIMENTACAO RURAL E URBANA.	650.320,00
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE ESCADARIAS, MUROS DE ARRIMO, ENCOSTAS E OUTROS	191.400,00
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS INC. DE EVENTOS, PARQUES, JARDINS E MIRANTE	801.570,00
	CONSTRUÇÃO DO ANEL VIÁRIO DE JUNDIÁ	336.490,00
	PAVIMENTACAO ASFALTICA	487.091,00
	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	13.750,00
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS PARA PEDESTRES E CICLOVIAS	326.700,00
	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA REDE DE ENSINO	28.600,00
	CONSTRUÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL	38.500,00
	TOTAL ----- >	2.874.421,00
SANEAMENTO E DRENAGEM	SANEAMENTO BASICO (INC. REDE DE ESGOTOS)	508.090,00
	TOTAL ----- >	508.090,00
CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIRAS, PASSAGEM MOLHADA E PASSARELAS	723.690,00
	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	438.899,98
	TOTAL ----- >	1.162.589,98
CONSTRUÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS	137.500,00
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	126.500,00
	CONSTRUCAO DE MATADOURO PUBLICO	171.050,00
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS, GALPÃO, PÓRTICO DA CIDADE E OUTROS DIVERSOS	521.730,00
	CONSTRUCAO DE CENTRO ADMINISTRATIVO	78.540,00
	CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GARAGEM MUNICIPAL	278.850,00
	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MORDENIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA	66.000,00
	TOTAL ----- >	1.380.170,00
ACADEMIA DA SAÚDE	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	115.500,00



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Jundiá

Metas e Prioridades da Administração para : 2023

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023 - A N E X O I

Programa	Ação	2023
	TOTAL ----- >	115.500,00
AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A REDE DE SAÚDE	11.000,00
	TOTAL ----- >	11.000,00
ACADEMIA DA CIDADE	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ACADEMIA DA CIDADE	206.250,00
	TOTAL ----- >	206.250,00
APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	262.515,00
	PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	18.315,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE / ESTADO	92.400,00
	TOTAL ----- >	373.230,00
EXPANSÃO, MELHORIA E REFORMA DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS	1.449.815,18
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	487.520,00
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DA CENTRAL DE ARMAZENAMENTO	203.500,00
	TOTAL ----- >	2.140.835,18
SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS	MANUTENÇÃO DA CONTRAPARTIDA PARA SUPRIR A MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS	97.020,00
	TOTAL ----- >	97.020,00
Programa de Assistência a Criança e ao Adolescente	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	32.739,69
	TOTAL ----- >	32.739,69
RESERVA DE CONTIGENCIA	RESERVA DE CONTIGENCIA RPPS	881.169,33
	RESERVA DE CONTIGENCIA	293.150,00
	TOTAL ----- >	1.174.319,33
		60.999.999,99

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá

Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais <> RECEITAS

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023 - A N E X O II - Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	Arrecadada			Orçada	Previsão	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	0,00	30.598.711,97	46.202.600,07	49.917.986,09	54.859.784,73	59.807.165,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	342.511,60	952.857,28	1.037.671,55	1.141.438,65	1.244.168,05
Contribuições	0,00	540.703,50	801.727,50	600.000,00	660.000,00	719.400,00
Receita Patrimonial	0,00	613.955,28	244.380,98	411.180,37	452.298,37	493.005,12
Transferências Correntes	0,00	29.041.054,76	44.149.804,31	47.809.382,87	52.540.321,28	57.278.950,47
Outras Receitas Correntes	0,00	60.486,83	53.830,00	59.751,30	65.726,43	71.641,79
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.682.838,00	6.145.829,95	8.084.771,22	8.893.248,31	9.693.640,60
Operações de Crédito	0,00	0,00	57.734,45	64.085,23	70.493,75	76.838,18
Alienação de Bens	0,00	0,00	27.020,93	49.993,23	54.992,55	59.941,87
Transferências de Capital	0,00	3.682.838,00	6.061.074,57	7.970.692,76	8.767.762,01	9.556.860,55
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	1.333.352,66	1.682.146,15	1.867.182,22	2.053.900,44	2.238.751,47
Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	0,00	1.333.352,66	1.682.146,15	1.867.182,22	2.053.900,44	2.238.751,47
DEDUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	0,00	-3.397.036,32	-4.030.576,17	-4.369.939,54	-4.806.933,49	-5.239.557,50
Transferências Correntes	0,00	-3.171.514,67	-4.030.576,17	-4.369.939,54	-4.806.933,49	-5.239.557,50
	0,00	32.217.866,31	50.000.000,00	55.499.999,99	60.999.999,99	66.500.000,00

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá

Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais <> D E S P E S A S

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023 - A N E X O II - Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesas	Realizada			Orçada	Previsão	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES	0,00	22.046.230,78	37.667.820,62	40.645.372,31	44.659.909,73	48.689.301,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	12.188.938,94	19.593.571,52	20.474.152,08	22.471.568,15	24.504.010,95
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	12.188.938,94	19.593.571,52	20.474.152,08	22.471.568,15	24.504.010,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	70.053,15	85.483,05	94.031,35	102.494,17
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	70.053,15	85.483,05	94.031,35	102.494,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	9.857.291,84	18.004.195,95	20.085.737,18	22.094.310,23	24.082.796,82
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	22.500,00	820.000,00	1.210.200,00	1.331.220,00	1.451.029,80
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	9.834.791,84	17.184.195,95	18.875.537,18	20.763.090,23	22.631.767,02
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.299.881,35	11.460.500,97	13.787.064,65	15.165.770,93	16.530.690,00
INVESTIMENTOS	0,00	928.350,19	10.812.960,79	13.290.045,07	14.619.049,40	15.934.763,57
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	928.350,19	10.812.960,79	13.290.045,07	14.619.049,40	15.934.763,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	84.439,31	42.227,63	46.450,39	50.630,91
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	84.439,31	42.227,63	46.450,39	50.630,91
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	371.531,16	563.100,87	454.791,95	500.271,14	545.295,52
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	371.531,16	563.100,87	454.791,95	500.271,14	545.295,52
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	871.678,41	1.067.563,03	1.174.319,33	1.280.008,06
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	871.678,41	1.067.563,03	1.174.319,33	1.280.008,06
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	871.678,41	1.067.563,03	1.174.319,33	1.280.008,06
	0,00	23.346.112,13	50.000.000,00	55.499.999,99	60.999.999,99	66.500.000,00

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá

Anexo de Riscos Fiscais <> Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023 - AMF - Tabela X - Conforme art. 4º, § 3º da LRF

Identificação dos Riscos	2023	Providência	2023
FRUSTRAÇÃO DE RECEITA	1.700.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	1.700.000,00

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
 PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Jundiá

RESULTADO PRIMÁRIO

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023 - ANEXO III - Conforme art. 4º § 1º da LRF

Especificação	Arrecadada			Orçada	Previsão	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	27.201.675,65	42.172.023,90	45.548.046,55	50.052.851,24	54.567.607,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	342.511,60	952.857,28	1.037.671,55	1.141.438,65	1.244.168,05
Impostos	0,00	157.035,51	846.214,27	919.297,83	1.011.227,60	1.102.238,05
Taxas	0,00	4.601,40	106.643,01	118.373,72	130.211,05	141.930,00
Contribuição de Melhoria	0,00	180.874,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	540.703,50	801.727,50	600.000,00	660.000,00	719.400,00
Contribuições Sociais	0,00	540.703,50	801.727,50	600.000,00	660.000,00	719.400,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	613.955,28	244.380,98	411.180,37	452.298,37	493.005,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	0,00	613.955,28	244.380,98	411.180,37	452.298,37	493.005,12
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	29.041.054,76	44.149.804,31	47.809.382,87	52.540.321,28	57.278.950,47
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	17.830.893,93	30.210.522,45	33.001.652,64	36.251.818,04	39.524.481,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	6.016.533,85	5.569.431,86	6.117.196,74	6.728.916,41	7.334.518,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	5.193.626,98	7.141.137,19	7.326.662,28	8.059.328,50	8.784.668,06
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	1.228.712,81	1.363.871,21	1.500.258,33	1.635.281,57
Outras Receitas Correntes	0,00	60.486,83	53.830,00	59.751,30	65.726,43	71.641,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	58.372,60	53.830,00	59.751,30	65.726,43	71.641,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	1.114,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Jundiá

RESULTADO PRIMÁRIO

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023 - ANEXO III - Conforme art. 4º § 1º da LRF

Especificação	Arrecadada			Orçada	Previsão	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I I I) = (I - I I)	0,00	26.587.720,37	41.927.642,92	45.136.866,18	49.600.552,87	54.074.602,81
RECEITAS DE CAPITAL (I V)	0,00	3.682.838,00	6.145.829,95	8.084.771,22	8.893.248,31	9.693.640,60
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	57.734,45	64.085,23	70.493,75	76.838,18
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	57.734,45	64.085,23	70.493,75	76.838,18
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V I)	0,00	0,00	27.020,93	49.993,23	54.992,55	59.941,87
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	27.020,93	49.993,23	54.992,55	59.941,87
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (V I I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	3.682.838,00	6.061.074,57	7.970.692,76	8.767.762,01	9.556.860,55
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.129.993,00	4.843.374,57	6.473.145,76	7.120.460,31	7.761.301,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.552.845,00	1.217.700,00	1.497.547,00	1.647.301,70	1.795.558,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	1.333.352,66	1.682.146,15	1.867.182,22	2.053.900,44	2.238.751,47
Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	0,00	1.333.352,66	1.682.146,15	1.867.182,22	2.053.900,44	2.238.751,47
Contribuições Sociais	0,00	1.333.352,66	1.682.146,15	1.867.182,22	2.053.900,44	2.238.751,47
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	0,00	-3.397.036,32	-4.030.576,17	-4.369.939,54	-4.806.933,49	-5.239.557,50
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções das Receitas de Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	-3.171.514,67	-4.030.576,17	-4.369.939,54	-4.806.933,49	-5.239.557,50
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	-2.405.826,83	-3.209.000,00	-3.457.990,00	-3.803.789,00	-4.146.130,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	-765.687,84	-821.576,17	-911.949,54	-1.003.144,49	-1.093.427,49



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Jundiá

RESULTADO PRIMÁRIO

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023 - A N E X O III - Conforme art. 4º § 1º da LRF

Especificação	Arrecadada			Orçada	Previsão	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
TRANSFERÊNCIAS AO ESTADO E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	371.531,16	563.100,87	454.791,95	500.271,14	545.295,52
RESERVA DE CONTINGENCIA (X V I)	0,00	0,00	871.678,41	1.067.563,03	1.174.319,33	1.280.008,06
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (X V) = (X I I I - X I V)	0,00	928.350,19	10.897.400,10	13.332.272,70	14.665.499,79	15.985.394,48
DESPESAS PRIMÁRIAS (X V I I) = (X I I + X V + X V I)	0,00	22.974.580,97	49.366.845,98	54.959.724,99	60.405.697,50	65.852.210,31
DESPESA TOTAL	0,00	23.346.112,13	50.000.000,00	55.499.999,99	60.999.999,99	66.500.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (I X - X V I I)	0,00	8.629.330,06	304.017,66	15.016,17	16.517,82	18.004,52
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	871.678,41	1.067.563,03	1.174.319,33	1.280.008,06
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (X V) = (X I I I - X I V)	0,00	928.350,19	10.897.400,10	13.332.272,70	14.665.499,79	15.985.394,48
DESPESAS PRIMÁRIAS (X V I I) = (X I I + X V + X V I)	0,00	22.974.580,97	49.366.845,98	54.959.724,99	60.405.697,50	65.852.210,31
DESPESA TOTAL	0,00	23.346.112,13	50.000.000,00	55.499.999,99	60.999.999,99	66.500.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (I X - X V I I)	0,00	8.629.330,06	304.017,66	15.016,17	16.517,82	18.004,52
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	871.678,41	1.067.563,03	1.174.319,33	1.280.008,06
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (X V) = (X I I I - X I V)	0,00	928.350,19	10.897.400,10	13.332.272,70	14.665.499,79	15.985.394,48
DESPESAS PRIMÁRIAS (X V I I) = (X I I + X V + X V I)	0,00	22.974.580,97	49.366.845,98	54.959.724,99	60.405.697,50	65.852.210,31
DESPESA TOTAL	0,00	23.346.112,13	50.000.000,00	55.499.999,99	60.999.999,99	66.500.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (I X - X V I I)	0,00	8.629.330,06	304.017,66	15.016,17	16.517,82	18.004,52

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá

RESULTADO NOMINAL

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023 - A N E X O I V - Conforme art. 4º § 1º da LRF

E S P E C I F I C A Ç Ã O	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.213.746,69	2.457.037,45	2.727.065,86	3.026.770,39	3.315.826,96	3.614.251,38
DEDUÇÕES (II)	7.166.838,88	7.954.474,47	8.828.671,21	9.798.942,16	10.734.741,13	11.700.867,82
Ativo Disponível	7.026.146,61	7.798.320,12	8.655.355,50	9.606.579,06	10.524.007,36	11.471.168,02
Haveres Financeiros	140.692,27	156.154,35	173.315,71	192.363,10	210.733,77	229.699,80
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.953.092,19	-5.497.437,02	-6.101.605,35	-6.772.171,77	-7.418.914,17	-8.086.616,44
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.213.746,69	2.457.037,45	2.727.065,86	3.026.770,39	3.315.826,96	3.614.251,38
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-7.166.838,88	-7.954.474,47	-8.828.671,21	-9.798.942,16	-10.734.741,13	-11.700.867,82
	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
RESULTADO NOMINAL	-2.857.551,54	-787.635,59	-874.196,74	-970.270,95	-935.798,97	-966.126,69

- O cálculo das Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se a Dívida Fiscal Líquida do exercício de 2019 R\$ -4.309.287,34

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá

Montante da Dívida Pública

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023

E S P E C I F I C A Ç Ã O	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.213.746,69	2.457.037,45	2.727.065,86	3.026.770,39	3.315.826,96	3.614.251,38
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.213.746,69	2.457.037,45	2.727.065,86	3.026.770,39	3.315.826,96	3.614.251,38
DEDUÇÕES (II)	7.166.838,88	7.954.474,47	8.828.671,21	9.798.942,16	10.734.741,13	11.700.867,82
Ativo Disponível	7.026.146,61	7.798.320,12	8.655.355,50	9.606.579,06	10.524.007,36	11.471.168,02
Haveres Financeiros	140.692,27	156.154,35	173.315,71	192.363,10	210.733,77	229.699,80
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-4.953.092,19	-5.497.437,02	-6.101.605,35	-6.772.171,77	-7.418.914,17	-8.086.616,44

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
 PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá

Anexo de Metas Fiscais <> Evolução do Patrimônio Líquido

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023 - AMF - Tabela I V - Conforme art. 4º, § 2º, inciso III da LRF

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2021	%	2022	%
Patrimônio / Capital	10.850.770,70	100,00	15.412.457,20	42,04	25.826.728,94	67,57
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.850.770,70	100,00	15.412.457,20	42,04	25.826.728,94	67,57

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
 PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá

Anexo de Metas Fiscais <> Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023 - AMF - Tabela V I I I - Conforme art. 4º, § 2º, inciso V da LRF

Tributo	Modalidade	Setor / Programa / Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2022	2023	2024	
			0,00	0,00	0,00	

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
 PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá

Anexo de Metas Fiscais <> Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023 - AMF - Tabela V - Conforme art. 4º, § 2º, inciso III da LRF

RECEITAS REALIZADAS			
	2025	2024	2023
	(a)	(d)	
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS			
	2025	2024	2023
	(b)	(e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III)=(I-II)	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá

Anexo de Metas Fiscais <> Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
 L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023 - AMF - Tabela I X - Conforme art. 4º, § 2º, inciso V da LRF

E V E N T O	2022
Aumento Permanente da Receita	17.782.133,69
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	17.782.133,69
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	17.782.133,69
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	17.782.133,69

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
 PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá

Anexo de Metas Fiscais <> Metas Anuais

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023 - AMF - Tabela I - Conforme art. 4º § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a/PIB)	Corrente	Constante	(a/PIB)	Corrente	Constante	(a/PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(a)		x 100
Receita Total	50.000.000,00	44.504.998,58	0,159	55.499.999,99	49.400.547,19	0,173	60.999.999,99	55.169.721,96	0,186
Receitas Primárias (I)	49.915.244,62	44.429.557,83	0,158	55.385.921,53	49.299.005,96	0,172	60.874.513,69	55.056.219,61	0,186
Despesa Total	50.000.000,00	44.504.998,58	0,159	55.499.999,99	49.400.547,19	0,173	60.999.999,99	55.169.721,96	0,186
Despesas Primárias (II)	49.366.845,98	43.941.428,22	0,157	54.959.724,99	48.919.648,44	0,171	60.405.697,50	54.632.175,39	0,184
Resultado Primário (III) = (I - II)	548.398,64	488.129,61	0,002	426.196,54	379.357,52	0,001	468.816,19	424.044,22	0,001
Resultado Nominal	-874.196,74	-970.270,96	-0,003	-970.270,95	-863.638,17	-0,003	-935.798,97	-846.430,16	-0,003
Dívida Pública Consolidada	2.727.065,86	3.026.770,39	0,009	3.026.770,39	2.694.128,32	0,009	3.315.826,96	2.999.165,48	0,010
Dívida Consolidada Líquida	-6.101.605,35	-6.772.171,77	-0,019	-6.772.171,77	-6.027.910,09	-0,021	-7.418.914,17	-6.710.407,86	-0,023
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se a Projeção do PIB do Estado

Projeção do PIB do Estado		
2022	2023	2024
31.534.000.000,00	32.165.000.000,00	32.799.000.000,00

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá

Anexo de Metas Fiscais <> Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023 - AMF - Tabela I I I - Conforme art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	0,00	32.217.866,31	100,0	50.000.000,00	55,2	55.499.999,99	11,0	60.999.999,99	9,9	66.500.000,00	9,0
Receitas Primárias (I)	0,00	32.217.866,31	100,0	49.915.244,62	54,9	55.385.921,53	11,0	60.874.513,69	9,9	66.363.219,95	9,0
Despesa Total	0,00	23.346.112,13	100,0	50.000.000,00	114,2	55.499.999,99	11,0	60.999.999,99	9,9	66.500.000,00	9,0
Despesas Primárias (II)	0,00	22.974.580,97	100,0	49.366.845,98	114,9	54.959.724,99	11,3	60.405.697,50	9,9	65.852.210,31	9,0
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	9.243.285,34	100,0	548.398,64	-94,1	426.196,54	-22,3	468.816,19	10,0	511.009,64	9,0
Resultado Nominal	-2.857.551,54	-787.635,59	-72,4	-874.196,74	11,0	-970.270,95	11,0	-935.798,97	-3,6	-966.126,69	3,2
Dívida Pública Consolidada	2.213.746,69	2.457.037,45	11,0	2.727.065,86	11,0	3.026.770,39	11,0	3.315.826,96	9,5	3.614.251,38	9,0
Dívida Consolidada Líquida	-4.953.092,19	-5.497.437,02	11,0	-6.101.605,35	11,0	-6.772.171,77	11,0	-7.418.914,17	9,5	-8.086.616,44	9,0

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	0,00	35.758.609,45	100,0	44.504.998,58	24,5	49.400.547,19	11,0	55.169.721,96	11,7	60.510.991,56	9,7
Receitas Primárias (I)	0,00	35.758.609,45	100,0	44.429.557,83	24,2	49.299.005,96	11,0	55.056.219,61	11,7	60.386.521,72	9,7
Despesa Total	0,00	25.911.849,04	100,0	44.504.998,58	71,8	49.400.547,19	11,0	55.169.721,96	11,7	60.510.991,56	9,7
Despesas Primárias (II)	0,00	25.499.486,64	100,0	43.941.428,22	72,3	48.919.648,44	11,3	54.632.175,39	11,7	59.921.503,00	9,7
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	10.259.122,81	100,0	488.129,61	-95,2	379.357,52	-22,3	424.044,22	11,8	465.018,72	9,7
Resultado Nominal	-3.171.596,45	-874.196,74	-72,4	-970.270,96	11,0	-863.638,17	-11,0	-846.430,16	-2,0	-879.175,28	3,9
Dívida Pública Consolidada	2.457.037,45	2.727.065,86	11,0	3.026.770,39	11,0	2.694.128,32	-11,0	2.999.165,48	11,3	3.288.968,75	9,7
Dívida Consolidada Líquida	-5.497.437,02	-6.101.605,34	11,0	-6.772.171,77	11,0	-6.027.910,09	-11,0	-6.710.407,86	11,3	-7.358.820,96	9,7

Nota :

Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
10,99	10,99	10,99	10,99	9,55	9,00

PROJEÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
10,99	10,99	10,99	10,99	9,55	9,00

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá

Anexo de Metas Fiscais <> Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023 - AMF - Tabela I I - Conforme art. 4º, § 2º, inciso I da LRF

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2024		II - Metas Realizadas 2022		Variação (I I - I)	
	Valor	% PIB	Valor	% PIB		
	Corrente	(a/PIB)	Corrente	(b/PIB)	Valor	%
	(a)	x 100	(b)	x 100	(c) = (b - a)	(c/a) x 100
Receita Total	60.999.999,99	0,193	50.000.000,00	0,159	-10.999.999,99	-18,033
Receitas Primárias (I)	60.874.513,69	0,193	49.915.244,62	0,158	-10.959.269,07	-18,003
Despesa Total	60.999.999,99	0,193	50.000.000,00	0,159	-10.999.999,99	-18,033
Despesas Primárias (II)	60.405.697,50	0,192	49.366.845,98	0,157	-11.038.851,52	-18,275
Resultado Primário (III) = (I - II)	468.816,19	0,001	548.398,64	0,002	79.582,45	16,975
Resultado Nominal	0,00	0,000	-2.857.551,54	-0,009	-2.857.551,54	0,000
Dívida Pública Consolidada	2.335.420,97	0,007	2.213.746,69	0,007	-121.674,28	-5,210
Dívida Consolidada Líquida	-4.309.287,34	-0,014	-4.953.092,19	-0,016	-643.804,85	14,940

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se a Projeção do PIB do Estado

Projeção do PIB do Estado
2024
31.534.000.000,00

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023

R E C E I T A S

Código	Especificação	Recurso	2022	2023	2024	2025	Valor Total
1.0.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES		46.202.600,07	49.917.986,09	54.859.784,73	59.807.165,43	210.787.536,32
1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		952.857,28	1.037.671,55	1.141.438,65	1.244.168,05	4.376.135,53
1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Impostos		846.214,27	919.297,83	1.011.227,60	1.102.238,05	3.878.977,75
1.1.1.2.00.00.00.00.0000	Impostos sobre o Patrimônio		123.770,00	137.384,70	151.123,17	164.724,24	577.002,11
1.1.1.2.50.00.00.00.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		72.930,00	80.952,30	89.047,53	97.061,80	339.991,63
1.1.1.2.50.01.00.00.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1500.00.000	72.930,00	80.952,30	89.047,53	97.061,80	339.991,63
1.1.1.2.53.00.00.00.0000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		50.840,00	56.432,40	62.075,64	67.662,44	237.010,48
1.1.1.2.53.01.00.00.0000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	1500.00.000	50.840,00	56.432,40	62.075,64	67.662,44	237.010,48
1.1.1.3.00.00.00.00.0000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		409.695,00	454.761,45	500.237,59	545.258,97	1.909.953,01
1.1.1.3.03.00.00.00.0000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		409.695,00	454.761,45	500.237,59	545.258,97	1.909.953,01
1.1.1.3.03.11.00.00.0000	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - Principal	1500.00.000	309.695,00	343.761,45	378.137,59	412.169,97	1.443.764,01
1.1.1.3.03.41.00.00.0000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1500.00.000	100.000,00	111.000,00	122.100,00	133.089,00	466.189,00
1.1.1.4.00.00.00.00.0000	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		307.749,27	321.601,68	353.761,84	385.600,39	1.368.713,18
1.1.1.4.51.00.00.00.0000	Impostos sobre Serviços		307.749,27	321.601,68	353.761,84	385.600,39	1.368.713,18
1.1.1.4.51.11.00.00.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal		307.749,27	321.601,68	353.761,84	385.600,39	1.368.713,18
1.1.1.4.51.11.01.00.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1500.00.000	221.578,02	245.951,60	270.546,76	294.895,96	1.032.972,34
1.1.1.4.51.11.02.00.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	1500.00.000	86.171,25	75.650,08	83.215,08	90.704,43	335.740,84
1.1.1.9.00.00.00.00.0000	Outros Impostos		5.000,00	5.550,00	6.105,00	6.654,45	23.309,45
1.1.1.9.99.00.00.00.0000	Outros Impostos		5.000,00	5.550,00	6.105,00	6.654,45	23.309,45
1.1.1.9.99.03.00.00.0000	Outros Impostos - Dívida Ativa	1500.00.000	5.000,00	5.550,00	6.105,00	6.654,45	23.309,45
1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Taxas		106.643,01	118.373,72	130.211,05	141.930,00	497.157,78
1.1.2.1.00.00.00.00.0000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		97.499,58	108.224,52	119.046,94	129.761,13	454.532,17
1.1.2.1.01.00.00.00.0000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		70.478,65	78.231,29	86.054,39	93.799,26	328.563,59
1.1.2.1.01.01.00.00.0000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		70.478,65	78.231,29	86.054,39	93.799,26	328.563,59
1.1.2.1.01.01.01.00.0000	Taxa de Licença p/ Funcionamento de Estabelecimento Comerciais, Industrias, e Prest. Serviços	1500.00.000	22.674,41	25.168,59	27.685,44	30.177,12	105.705,56
1.1.2.1.01.01.02.00.0000	Taxa de Licença p/ Execucao de Obras	1500.00.000	19.378,19	21.509,79	23.660,76	25.790,22	90.338,96
1.1.2.1.01.01.03.00.0000	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	1500.00.000	14.915,56	16.556,27	18.211,89	19.850,96	69.534,68
1.1.2.1.01.01.99.00.0000	Outras Taxas Pelo Exercicio do Poder de Policia	1500.00.000	13.510,49	14.996,64	16.496,30	17.980,96	62.984,39
1.1.2.1.50.00.00.00.0000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		27.020,93	29.993,23	32.992,55	35.961,87	125.968,58
1.1.2.1.50.01.00.00.0000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1500.00.000	27.020,93	29.993,23	32.992,55	35.961,87	125.968,58
1.1.2.2.00.00.00.00.0000	Taxas pela Prestação de Serviços		9.143,43	10.149,20	11.164,11	12.168,87	42.625,61
1.1.2.2.01.00.00.00.0000	Taxas pela Prestação de Serviços		9.143,43	10.149,20	11.164,11	12.168,87	42.625,61
1.1.2.2.01.01.00.00.0000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		9.143,43	10.149,20	11.164,11	12.168,87	42.625,61
1.1.2.2.01.01.01.00.0000	Taxa de Limpeza Publica	1500.00.000	3.472,50	3.854,47	4.239,91	4.621,50	16.188,38
1.1.2.2.01.01.02.00.0000	Taxa de Cemitérios	1500.00.000	1.670,93	1.854,73	2.040,20	2.223,81	7.789,67
1.1.2.2.01.01.99.00.0000	Outras Taxas pela Prestacao de servicos	1500.00.000	4.000,00	4.440,00	4.884,00	5.323,56	18.647,56
1.2.0.0.00.00.00.00.0000	Contribuições		801.727,50	600.000,00	660.000,00	719.400,00	2.781.127,50
1.2.1.0.00.00.00.00.0000	Contribuições Sociais		801.727,50	600.000,00	660.000,00	719.400,00	2.781.127,50



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023

R E C E I T A S

Código	Especificação	Recurso	2022	2023	2024	2025	Valor Total
1.2.1.5.00.00.00.00.0000	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS		801.727,50	600.000,00	660.000,00	719.400,00	2.781.127,50
1.2.1.5.01.00.00.00.0000	Contribuição do Servidor Civil		801.727,50	600.000,00	660.000,00	719.400,00	2.781.127,50
1.2.1.5.01.11.00.00.0000	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1800.00.000	801.727,50	600.000,00	660.000,00	719.400,00	2.781.127,50
1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Receita Patrimonial		244.380,98	411.180,37	452.298,37	493.005,12	1.600.864,84
1.3.2.0.00.00.00.00.0000	Valores Mobiliários		244.380,98	411.180,37	452.298,37	493.005,12	1.600.864,84
1.3.2.1.00.00.00.00.0000	Juros e Correções Monetárias		244.380,98	411.180,37	452.298,37	493.005,12	1.600.864,84
1.3.2.1.01.00.00.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários		164.380,98	182.462,86	200.709,11	218.772,83	766.325,78
1.3.2.1.01.01.00.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		164.380,98	182.462,86	200.709,11	218.772,83	766.325,78
1.3.2.1.01.01.01.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos não Vinculados		128.603,58	142.750,02	157.025,01	171.157,23	599.535,84
1.3.2.1.01.01.01.01.0001	Remuneração de Depósitos Bancários ADM - RECURSOS PRÓPRIOS	1500.00.000	74.430,13	82.617,50	90.879,25	99.058,38	346.985,26
1.3.2.1.01.01.01.01.0002	Remuneração de Depósitos Bancários ADM - CIDE	1750.00.000	595,39	660,88	726,96	792,38	2.775,61
1.3.2.1.01.01.01.01.0003	Remuneração de Depósitos Bancários ADM - RECURSOS PRÓPRIOS - OUTROS	1501.00.000	47.478,06	52.700,64	57.970,70	63.188,06	221.337,46
1.3.2.1.01.01.01.01.0004	Remuneração de Depósitos Bancários FMAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS	1500.00.000	1.500,00	1.665,00	1.831,50	1.996,33	6.992,83
1.3.2.1.01.01.01.01.0005	Remuneração de Depósitos Bancários ADM - CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	1700.00.000	1.800,00	1.998,00	2.197,80	2.395,60	8.391,40
1.3.2.1.01.01.01.01.0006	Remuneração de Depósitos Bancários ADM - CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	1701.00.000	1.300,00	1.443,00	1.587,30	1.730,15	6.060,45
1.3.2.1.01.01.01.01.0007	Remuneração de Depósitos Bancários ADM - TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO	1706.00.000	1.500,00	1.665,00	1.831,50	1.996,33	6.992,83
1.3.2.1.01.01.02.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados		35.777,40	39.712,84	43.684,10	47.615,60	166.789,94
1.3.2.1.01.01.02.02.0001	Remuneração de Depósitos Bancários FME - FUNDEB	1540.00.000	12.180,25	13.520,07	14.872,07	16.210,55	56.782,94
1.3.2.1.01.01.02.02.0002	Remuneração de Depósitos Bancários FME - SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)	1550.00.000	105,45	117,04	128,74	140,32	491,55
1.3.2.1.01.01.02.02.0003	Remuneração de Depósitos Bancários FME - PDDE	1551.00.000	100,00	111,00	122,10	133,08	466,18
1.3.2.1.01.01.02.02.0004	Remuneração de Depósitos Bancários FME - PNAE	1552.00.000	500,00	555,00	610,50	665,44	2.330,94
1.3.2.1.01.01.02.02.0005	Remuneração de Depósitos Bancários FME - PNATE	1553.00.000	1.000,00	1.110,00	1.221,00	1.330,89	4.661,89
1.3.2.1.01.01.02.02.0006	Remuneração de Depósitos Bancários FME - GEITE ESTADO	1571.00.000	700,00	777,00	854,70	931,62	3.263,32
1.3.2.1.01.01.02.02.0007	Remuneração de Depósitos Bancários FME - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - UNIÃO	1570.00.000	1.764,87	1.959,01	2.154,91	2.348,85	8.227,64
1.3.2.1.01.01.02.02.0008	Remuneração de Depósitos Bancários FME - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	1569.00.000	1.573,00	1.746,03	1.920,63	2.093,48	7.333,14
1.3.2.1.01.01.02.02.0009	Remuneração de Depósitos Bancários FME - CONVENIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	1571.00.000	1.000,00	1.110,00	1.221,00	1.330,89	4.661,89
1.3.2.1.01.01.02.03.0001	Remuneração de Depósitos Bancários FMAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS FEDERAL	1660.00.000	3.738,83	4.150,04	4.565,04	4.975,89	17.429,80
1.3.2.1.01.01.02.03.0002	Remuneração de Depósitos Bancários FMAS - ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS ESTADO	1661.00.000	400,00	444,00	488,40	532,35	1.864,75
1.3.2.1.01.01.02.04.0001	Remuneração de Depósitos Bancários FMS - SUS CUSTEIO FNS	1600.00.000	7.865,00	8.730,15	9.603,16	10.467,44	36.665,75
1.3.2.1.01.01.02.04.0002	Remuneração de Depósitos Bancários FMS - SUS INVESTIMENTO FNS	1601.00.000	1.000,00	1.110,00	1.221,00	1.330,89	4.661,89
1.3.2.1.01.01.02.04.0003	Remuneração de Depósitos Bancários FMS - SUS ESTADO	1621.00.000	1.000,00	1.110,00	1.221,00	1.330,89	4.661,89
1.3.2.1.01.01.02.04.0004	Remuneração de Depósitos Bancários FMS - RECURSOS PROPRIOS ASPS	1500.00.000	850,00	943,50	1.037,85	1.131,25	3.962,60
1.3.2.1.01.01.02.04.0005	Remuneração de Depósitos Bancários FMS - SUS COVID-19 FNS CUSTEIO	1602.00.000	1.500,00	1.665,00	1.831,50	1.996,33	6.992,83
1.3.2.1.01.01.02.04.0006	Remuneração de Depósitos Bancários FMS - SUS CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES	1631.00.000	500,00	555,00	610,50	665,44	2.330,94
1.3.2.1.04.00.00.00.0000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		80.000,00	228.717,51	251.589,26	274.232,29	834.539,06
1.3.2.1.04.01.00.00.0000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1800.00.000	80.000,00	228.717,51	251.589,26	274.232,29	834.539,06
1.7.0.0.00.00.00.00.0000	Transferências Correntes		44.149.804,31	47.809.382,87	52.540.321,28	57.278.950,47	201.778.458,93
1.7.1.0.00.00.00.00.0000	Transferências da União e de suas Entidades		30.210.522,45	33.001.652,64	36.251.818,04	39.524.481,97	138.988.475,10



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023

R E C E I T A S

Código	Especificação	Recurso	2022	2023	2024	2025	Valor Total
1.7.1.1.00.00.00.00.0000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		17.121.000,00	19.004.310,00	20.854.741,20	22.741.668,30	79.721.719,50
1.7.1.1.51.00.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		17.000.000,00	18.870.000,00	20.707.000,20	22.580.630,61	79.157.630,81
1.7.1.1.51.11.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1500.00.000	16.000.000,00	17.240.000,00	18.914.000,20	20.626.260,61	72.780.260,81
1.7.1.1.51.21.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias - Principal	1500.00.000	530.000,00	1.630.000,00	1.793.000,00	1.954.370,00	5.907.370,00
1.7.1.1.51.31.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho -	1500.00.000	470.000,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00
1.7.1.1.52.00.00.00.0000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		45.000,00	49.950,00	54.945,00	59.890,05	209.785,05
1.7.1.1.52.01.00.00.0000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1500.00.000	45.000,00	49.950,00	54.945,00	59.890,05	209.785,05
1.7.1.1.54.00.00.00.0000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		76.000,00	84.360,00	92.796,00	101.147,64	354.303,64
1.7.1.1.54.01.00.00.0000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Principal	1750.00.000	76.000,00	84.360,00	92.796,00	101.147,64	354.303,64
1.7.1.2.00.00.00.00.0000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		236.128,86	266.500,00	293.149,99	319.533,48	1.115.312,33
1.7.1.2.51.00.00.00.0000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM		10.576,56	11.739,98	12.913,97	14.076,22	49.306,73
1.7.1.2.51.01.00.00.0000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1704.00.000	10.576,56	11.739,98	12.913,97	14.076,22	49.306,73
1.7.1.2.52.00.00.00.0000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		75.552,30	188.260,02	207.086,02	225.723,76	696.622,10
1.7.1.2.52.11.00.00.0000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	1704.00.000	8.000,00	8.880,00	9.768,00	10.647,12	37.295,12
1.7.1.2.52.41.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1704.00.000	67.552,30	179.380,02	197.318,02	215.076,64	659.326,98
1.7.1.2.99.00.00.00.0000	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos		150.000,00	66.500,00	73.150,00	79.733,50	369.383,50
1.7.1.2.99.01.00.00.0000	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos		150.000,00	66.500,00	73.150,00	79.733,50	369.383,50
1.7.1.2.99.01.01.00.0000	Cessão Onerosa	1704.00.000	150.000,00	66.500,00	73.150,00	79.733,50	369.383,50
1.7.1.3.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		3.946.331,00	4.380.427,41	4.818.470,14	5.252.132,42	18.397.360,97
1.7.1.3.50.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco		3.946.331,00	4.380.427,41	4.818.470,14	5.252.132,42	18.397.360,97
1.7.1.3.50.11.00.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		2.118.208,00	2.351.210,88	2.586.331,96	2.819.101,82	9.874.852,66
1.7.1.3.50.11.01.00.0000	Transferências de Recursos do SUS – Atenção Básica - Diversos	1600.00.000	1.543.115,00	1.712.857,65	1.884.143,41	2.053.716,31	7.193.832,37
1.7.1.3.50.11.02.00.0000	Transferências de Recursos do SUS – Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde	1600.00.000	575.093,00	638.353,23	702.188,55	765.385,51	2.681.020,29
1.7.1.3.50.21.00.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		539.720,00	599.089,20	658.998,12	718.307,95	2.516.115,27
1.7.1.3.50.21.01.00.0000	Transferências de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	1600.00.000	539.720,00	599.089,20	658.998,12	718.307,95	2.516.115,27
1.7.1.3.50.31.00.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		380.410,00	422.255,10	464.480,61	506.283,86	1.773.429,57
1.7.1.3.50.31.01.00.0000	Transferências de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Agentes de Combate a Endemias	1600.00.000	264.410,00	293.495,10	322.844,61	351.900,62	1.232.650,33
1.7.1.3.50.31.02.00.0000	Transferências de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Ações Vigilância Sanitaria	1600.00.000	16.000,00	17.760,00	19.536,00	21.294,24	74.590,24
1.7.1.3.50.31.03.00.0000	Transferências de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Outras Diversas	1600.00.000	100.000,00	111.000,00	122.100,00	133.089,00	466.189,00
1.7.1.3.50.41.00.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	1600.00.000	195.000,00	216.450,00	238.095,00	259.523,55	909.068,55
1.7.1.3.50.91.00.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		712.993,00	791.422,23	870.564,45	948.915,24	3.323.894,92
1.7.1.3.50.91.01.00.0000	Transferências de Recursos do SUS - Tratamento Fora de Domicílio TFD	1600.00.000	64.493,00	71.587,23	78.745,95	85.833,08	300.659,26
1.7.1.3.50.91.02.00.0000	Transferências de Recursos do SUS - CORONAVIRUS(COVID-19) SAPS	1602.00.000	598.500,00	664.335,00	730.768,50	796.537,66	2.790.141,16
1.7.1.3.50.91.03.00.0000	Transferências de Recursos do SUS - Demais Programas	1600.00.000	50.000,00	55.500,00	61.050,00	66.544,50	233.094,50
1.7.1.4.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		856.408,70	950.613,65	1.045.675,01	1.139.785,75	3.992.483,11
1.7.1.4.50.00.00.00.0000	Transferências do Salário-Educação		160.000,00	177.600,00	195.360,00	212.942,40	745.902,40
1.7.1.4.50.01.00.00.0000	Transferências do Salário-Educação - Principal	1550.00.000	160.000,00	177.600,00	195.360,00	212.942,40	745.902,40
1.7.1.4.51.00.00.00.0000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		9.700,00	10.767,00	11.843,70	12.909,63	45.220,33



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023

R E C E I T A S

Código	Especificação	Recurso	2022	2023	2024	2025	Valor Total
1.7.1.4.51.01.00.00.0000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE -	1551.00.000	9.700,00	10.767,00	11.843,70	12.909,63	45.220,33
1.7.1.4.52.00.00.00.0000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		363.500,00	403.485,00	443.833,50	483.778,51	1.694.597,01
1.7.1.4.52.01.00.00.0000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -		363.500,00	403.485,00	443.833,50	483.778,51	1.694.597,01
1.7.1.4.52.01.01.00.0000	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	1552.00.000	179.500,00	199.245,00	219.169,50	238.894,75	836.809,25
1.7.1.4.52.01.02.00.0000	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-Escola	1552.00.000	70.000,00	77.700,00	85.470,00	93.162,30	326.332,30
1.7.1.4.52.01.03.00.0000	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	1552.00.000	80.000,00	88.800,00	97.680,00	106.471,20	372.951,20
1.7.1.4.52.01.04.00.0000	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	1552.00.000	34.000,00	37.740,00	41.514,00	45.250,26	158.504,26
1.7.1.4.53.00.00.00.0000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		229.000,00	254.190,00	279.609,00	304.773,81	1.067.572,81
1.7.1.4.53.01.00.00.0000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do		229.000,00	254.190,00	279.609,00	304.773,81	1.067.572,81
1.7.1.4.53.01.01.00.0000	PNATE - Ensino Fundamental	1553.00.000	214.000,00	237.540,00	261.294,00	284.810,46	997.644,46
1.7.1.4.53.01.02.00.0000	PNATE - Educação Infantil	1553.00.000	15.000,00	16.650,00	18.315,00	19.963,35	69.928,35
1.7.1.4.99.00.00.00.0000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		94.208,70	104.571,65	115.028,81	125.381,40	439.190,56
1.7.1.4.99.01.00.00.0000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE -	1569.00.000	94.208,70	104.571,65	115.028,81	125.381,40	439.190,56
1.7.1.5.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e		3.930.000,00	4.962.300,00	5.458.530,00	5.949.797,70	20.300.627,70
1.7.1.5.50.00.00.00.0000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		2.430.000,00	2.697.300,00	2.967.030,00	3.234.062,70	11.328.392,70
1.7.1.5.50.01.00.00.0000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	1542.00.000	2.430.000,00	2.697.300,00	2.967.030,00	3.234.062,70	11.328.392,70
1.7.1.5.51.00.00.00.0000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		1.500.000,00	1.665.000,00	1.831.500,00	1.996.335,00	6.992.835,00
1.7.1.5.51.01.00.00.0000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	1541.00.000	1.500.000,00	1.665.000,00	1.831.500,00	1.996.335,00	6.992.835,00
1.7.1.5.52.00.00.00.0000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		0,00	600.000,00	660.000,00	719.400,00	1.979.400,00
1.7.1.5.52.01.00.00.0000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	1543.00.000	0,00	600.000,00	660.000,00	719.400,00	1.979.400,00
1.7.1.6.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		823.875,14	914.501,39	1.005.951,50	1.096.487,11	3.840.815,14
1.7.1.6.50.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		823.875,14	914.501,39	1.005.951,50	1.096.487,11	3.840.815,14
1.7.1.6.50.01.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		823.875,14	914.501,39	1.005.951,50	1.096.487,11	3.840.815,14
1.7.1.6.50.01.01.00.0000	Transferencias de Recursos do SUAS - Programas		170.683,56	189.458,75	208.404,62	227.161,03	795.707,96
1.7.1.6.50.01.01.01.0000	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	1660.00.000	170.683,56	189.458,75	208.404,62	227.161,03	795.707,96
1.7.1.6.50.01.02.00.0000	Transferencias de Recursos do SUAS - Bloco de Proteção Social Básica		216.153,15	239.929,99	263.922,98	287.676,04	1.007.682,16
1.7.1.6.50.01.02.01.0000	Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	1660.00.000	116.153,15	128.929,99	141.822,98	154.587,04	541.493,16
1.7.1.6.50.01.02.02.0000	Bloco de Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo - (CRAS)	1660.00.000	100.000,00	111.000,00	122.100,00	133.089,00	466.189,00
1.7.1.6.50.01.03.00.0000	Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade		51.400,00	57.054,00	62.759,40	68.407,74	239.621,14
1.7.1.6.50.01.03.01.0000	Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Piso Fixo de Média Complexidade -	1660.00.000	51.400,00	57.054,00	62.759,40	68.407,74	239.621,14
1.7.1.6.50.01.04.00.0000	Bloco da Gestão do SUAS		32.290,24	35.842,16	39.426,37	42.974,74	150.533,51
1.7.1.6.50.01.04.01.0000	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	1660.00.000	32.290,24	35.842,16	39.426,37	42.974,74	150.533,51
1.7.1.6.50.01.05.00.0000	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único		113.348,19	125.816,49	138.398,13	150.853,96	528.416,77
1.7.1.6.50.01.05.01.0000	Índice de Gestão Descentralizada - IGD PROGRAMA AUXILIO BRASIL	1660.00.000	113.348,19	125.816,49	138.398,13	150.853,96	528.416,77
1.7.1.6.50.01.99.00.0000	Outras Transf. de Recursos Fundo Nacional de Assist. Social		240.000,00	266.400,00	293.040,00	319.413,60	1.118.853,60
1.7.1.6.50.01.99.01.0000	Outras Transf. de Recursos Fundo Nacional de Assist. Social - Principal		240.000,00	266.400,00	293.040,00	319.413,60	1.118.853,60
1.7.1.6.50.01.99.01.0001	Outras Transf. de Recursos Fundo Nacional de Assist. Social - SUAS	1660.00.000	150.000,00	166.500,00	183.150,00	199.633,50	699.283,50
1.7.1.6.50.01.99.01.0002	Outras Transf. de Recursos Fundo Nacional de Assist. Social - COVID-19	1669.00.000	90.000,00	99.900,00	109.890,00	119.780,10	419.570,10



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023

R E C E I T A S

Código	Especificação	Recurso	2022	2023	2024	2025	Valor Total
1.7.1.9.00.00.00.00.0000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		3.296.778,75	2.523.000,19	2.775.300,20	3.025.077,21	11.620.156,35
1.7.1.9.56.00.00.00.0000	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e		0,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.199.000,00	3.299.000,00
1.7.1.9.56.01.00.00.0000	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção	1544.00.000	0,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.199.000,00	3.299.000,00
1.7.1.9.57.00.00.00.0000	Transferência Especial da União		300.000,00	918.000,00	1.009.800,00	1.100.682,00	3.328.482,00
1.7.1.9.57.01.00.00.0000	Transferência Especial da União - Principal	1706.00.000	300.000,00	918.000,00	1.009.800,00	1.100.682,00	3.328.482,00
1.7.1.9.58.00.00.00.0000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 (perda Lei Kandir)		30.000,00	33.300,00	36.630,00	39.926,70	139.856,70
1.7.1.9.58.01.00.00.0000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	1500.00.000	30.000,00	33.300,00	36.630,00	39.926,70	139.856,70
1.7.1.9.99.00.00.00.0000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		2.966.778,75	571.700,19	628.870,20	685.468,51	4.852.817,65
1.7.1.9.99.01.00.00.0000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal		2.966.778,75	571.700,19	628.870,20	685.468,51	4.852.817,65
1.7.1.9.99.01.01.00.0000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Outros Recursos	1501.00.000	200.000,00	222.000,00	244.200,00	266.178,00	932.378,00
1.7.1.9.99.01.02.00.0000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Provenientes de	1500.00.000	2.766.778,75	349.700,19	384.670,20	419.290,51	3.920.439,65
1.7.2.0.00.00.00.00.0000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		5.569.431,86	6.117.196,74	6.728.916,41	7.334.518,87	25.750.063,88
1.7.2.1.00.00.00.00.0000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		4.107.880,86	4.559.747,74	5.015.722,51	5.467.137,53	19.150.488,64
1.7.2.1.50.00.00.00.0000	Cota-Parte do ICMS		4.000.000,00	4.440.000,00	4.884.000,00	5.323.560,00	18.647.560,00
1.7.2.1.50.01.00.00.0000	Cota-Parte do ICMS - Principal	1500.00.000	4.000.000,00	4.440.000,00	4.884.000,00	5.323.560,00	18.647.560,00
1.7.2.1.51.00.00.00.0000	Cota-Parte do IPVA		64.728,51	71.848,64	79.033,50	86.146,51	301.757,16
1.7.2.1.51.01.00.00.0000	Cota-Parte do IPVA - Principal	1500.00.000	64.728,51	71.848,64	79.033,50	86.146,51	301.757,16
1.7.2.1.52.00.00.00.0000	Cota-Parte do IPI - Municípios		43.152,35	47.899,10	52.689,01	57.431,02	201.171,48
1.7.2.1.52.01.00.00.0000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1500.00.000	43.152,35	47.899,10	52.689,01	57.431,02	201.171,48
1.7.2.2.00.00.00.00.0000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		75.651,00	35.000,00	38.500,00	41.965,00	191.116,00
1.7.2.2.52.00.00.00.0000	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		75.651,00	35.000,00	38.500,00	41.965,00	191.116,00
1.7.2.2.52.01.00.00.0000	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	1705.00.000	75.651,00	35.000,00	38.500,00	41.965,00	191.116,00
1.7.2.3.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.016.000,00	1.127.760,00	1.240.536,00	1.352.184,24	4.736.480,24
1.7.2.3.50.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.016.000,00	1.127.760,00	1.240.536,00	1.352.184,24	4.736.480,24
1.7.2.3.50.01.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		1.016.000,00	1.127.760,00	1.240.536,00	1.352.184,24	4.736.480,24
1.7.2.3.50.01.01.00.0000	Transferências de Recursos do Estado - SUS - Atenção Básica	1621.00.000	298.000,00	330.780,00	363.858,00	396.605,22	1.389.243,22
1.7.2.3.50.01.02.00.0000	Transferências de Recursos do Estado - SUS - MAC	1621.00.000	674.000,00	748.140,00	822.954,00	897.019,86	3.142.113,86
1.7.2.3.50.01.03.00.0000	Transferências de Recursos do Estado - SUS - Vigilância em Saúde	1621.00.000	30.000,00	33.300,00	36.630,00	39.926,70	139.856,70
1.7.2.3.50.01.04.00.0000	Transferências de Recursos do Estado - SUS - Farmácia Básica	1621.00.000	14.000,00	15.540,00	17.094,00	18.632,46	65.266,46
1.7.2.9.00.00.00.00.0000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		369.900,00	394.689,00	434.157,90	473.232,10	1.671.979,00
1.7.2.9.51.00.00.00.0000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		80.600,00	89.466,00	98.412,60	107.269,73	375.748,33
1.7.2.9.51.01.00.00.0000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal		80.600,00	89.466,00	98.412,60	107.269,73	375.748,33
1.7.2.9.51.01.01.00.0000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - CRAS	1661.00.000	54.000,00	59.940,00	65.934,00	71.868,06	251.742,06
1.7.2.9.51.01.02.00.0000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - CREAS	1661.00.000	26.600,00	29.526,00	32.478,60	35.401,67	124.006,27
1.7.2.9.52.00.00.00.0000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		89.300,00	83.223,00	91.545,30	99.784,37	363.852,67
1.7.2.9.52.01.00.00.0000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal		89.300,00	83.223,00	91.545,30	99.784,37	363.852,67
1.7.2.9.52.01.01.00.0000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - GEITE	1571.00.000	89.300,00	83.223,00	91.545,30	99.784,37	363.852,67
1.7.2.9.99.00.00.00.0000	Outras Transferências dos Estados		200.000,00	222.000,00	244.200,00	266.178,00	932.378,00



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023

R E C E I T A S

Código	Especificação	Recurso	2022	2023	2024	2025	Valor Total
1.7.2.9.99.01.00.00.0000	Outras Transferências dos Estados - Principal	1501.00.000	200.000,00	222.000,00	244.200,00	266.178,00	932.378,00
1.7.5.0.00.00.00.00.0000	Transferências de Outras Instituições Públicas		7.141.137,19	7.326.662,28	8.059.328,50	8.784.668,06	31.311.796,03
1.7.5.1.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de		7.141.137,19	7.326.662,28	8.059.328,50	8.784.668,06	31.311.796,03
1.7.5.1.50.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e		7.141.137,19	7.326.662,28	8.059.328,50	8.784.668,06	31.311.796,03
1.7.5.1.50.01.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e		7.141.137,19	7.326.662,28	8.059.328,50	8.784.668,06	31.311.796,03
1.7.5.1.50.01.01.00.0000	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	1540.00.000	7.141.137,19	7.326.662,28	8.059.328,50	8.784.668,06	31.311.796,03
1.7.9.0.00.00.00.00.0000	Demais Transferências Correntes		1.228.712,81	1.363.871,21	1.500.258,33	1.635.281,57	5.728.123,92
1.7.9.9.00.00.00.00.0000	Outras Transferências Correntes		1.228.712,81	1.363.871,21	1.500.258,33	1.635.281,57	5.728.123,92
1.7.9.9.99.00.00.00.0000	Outras Transferências Correntes		1.228.712,81	1.363.871,21	1.500.258,33	1.635.281,57	5.728.123,92
1.7.9.9.99.01.00.00.0000	Outras Transferências Correntes - Principal	1501.00.000	1.228.712,81	1.363.871,21	1.500.258,33	1.635.281,57	5.728.123,92
1.9.0.0.00.00.00.00.0000	Outras Receitas Correntes		53.830,00	59.751,30	65.726,43	71.641,79	250.949,52
1.9.2.0.00.00.00.00.0000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		53.830,00	59.751,30	65.726,43	71.641,79	250.949,52
1.9.2.1.00.00.00.00.0000	Indenizações		50.480,00	56.032,80	61.636,08	67.183,32	235.332,20
1.9.2.1.99.00.00.00.0000	Outras Indenizações		50.480,00	56.032,80	61.636,08	67.183,32	235.332,20
1.9.2.1.99.01.00.00.0000	Outras Indenizações - Principal	1500.00.000	50.480,00	56.032,80	61.636,08	67.183,32	235.332,20
1.9.2.2.00.00.00.00.0000	Restituições		3.350,00	3.718,50	4.090,35	4.458,47	15.617,32
1.9.2.2.50.00.00.00.0000	Restituições de Recursos Recebidos do SUS		1.000,00	1.110,00	1.221,00	1.330,89	4.661,89
1.9.2.2.50.01.00.00.0000	Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Principal	1600.00.000	1.000,00	1.110,00	1.221,00	1.330,89	4.661,89
1.9.2.2.99.00.00.00.0000	Outras Restituições		2.350,00	2.608,50	2.869,35	3.127,58	10.955,43
1.9.2.2.99.01.02.00.0000	Outras Restituições - Prefeitura	1500.00.000	1.300,00	1.443,00	1.587,30	1.730,15	6.060,45
1.9.2.2.99.01.03.00.0000	Outras Restituições - Saúde ASPS	1500.00.000	50,00	55,50	61,05	66,54	233,09
1.9.2.2.99.01.04.00.0000	Outras Restituições - Educação	1569.00.000	1.000,00	1.110,00	1.221,00	1.330,89	4.661,89
2.0.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL		6.145.829,95	8.084.771,22	8.893.248,31	9.693.640,60	32.817.490,08
2.1.0.0.00.00.00.00.0000	Operações de Crédito		57.734,45	64.085,23	70.493,75	76.838,18	269.151,61
2.1.1.0.00.00.00.00.0000	Operações de Crédito - Mercado Interno		57.734,45	64.085,23	70.493,75	76.838,18	269.151,61
2.1.1.9.00.00.00.00.0000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		57.734,45	64.085,23	70.493,75	76.838,18	269.151,61
2.1.1.9.99.00.00.00.0000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		57.734,45	64.085,23	70.493,75	76.838,18	269.151,61
2.1.1.9.99.01.00.00.0000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1500.00.000	57.734,45	64.085,23	70.493,75	76.838,18	269.151,61
2.2.0.0.00.00.00.00.0000	Alienação de Bens		27.020,93	49.993,23	54.992,55	59.941,87	191.948,58
2.2.1.0.00.00.00.00.0000	Alienação de Bens Móveis		27.020,93	49.993,23	54.992,55	59.941,87	191.948,58
2.2.1.3.00.00.00.00.0000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		27.020,93	49.993,23	54.992,55	59.941,87	191.948,58
2.2.1.3.01.01.00.00.0000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1755.00.000	27.020,93	49.993,23	54.992,55	59.941,87	191.948,58
2.2.1.3.01.01.01.00.0000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Prefeitura	1755.00.000	0,00	29.993,23	32.992,55	35.961,87	98.947,65
2.2.1.3.01.01.02.00.0000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Saúde	1755.00.000	0,00	10.000,00	11.000,00	11.990,00	32.990,00
2.2.1.3.01.01.03.00.0000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Educação	1755.00.000	0,00	10.000,00	11.000,00	11.990,00	32.990,00
2.4.0.0.00.00.00.00.0000	Transferências de Capital		6.061.074,57	7.970.692,76	8.767.762,01	9.556.860,55	32.356.389,89
2.4.1.0.00.00.00.00.0000	Transferências da União e de suas Entidades		4.843.374,57	6.473.145,76	7.120.460,31	7.761.301,70	26.198.282,34
2.4.1.1.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		332.606,00	369.192,66	406.111,92	442.661,98	1.550.572,56



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023

R E C E I T A S

Código	Especificação	Recurso	2022	2023	2024	2025	Valor Total
2.4.1.1.51.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de		332.606,00	369.192,66	406.111,92	442.661,98	1.550.572,56
2.4.1.1.51.11.00.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	1601.00.000	280.000,00	310.800,00	341.880,00	372.649,20	1.305.329,20
2.4.1.1.51.21.00.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -		31.460,00	34.920,60	38.412,66	41.869,79	146.663,05
2.4.1.1.51.21.01.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	1601.00.000	31.460,00	34.920,60	38.412,66	41.869,79	146.663,05
2.4.1.1.51.31.00.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	1601.00.000	12.146,00	13.482,06	14.830,26	16.164,98	56.623,30
2.4.1.1.51.41.00.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	1601.00.000	9.000,00	9.990,00	10.989,00	11.978,01	41.957,01
2.4.1.3.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		104.508,44	116.004,36	127.604,79	139.089,22	487.206,81
2.4.1.3.50.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		104.508,44	116.004,36	127.604,79	139.089,22	487.206,81
2.4.1.3.50.01.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1660.00.000	104.508,44	116.004,36	127.604,79	139.089,22	487.206,81
2.4.1.4.00.00.00.00.0000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		3.307.760,13	1.678.513,74	1.846.365,10	2.012.537,94	8.845.176,91
2.4.1.4.50.00.00.00.0000	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		207.525,00	230.352,75	253.388,02	276.192,94	967.458,71
2.4.1.4.50.01.00.00.0000	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1631.00.000	207.525,00	230.352,75	253.388,02	276.192,94	967.458,71
2.4.1.4.51.00.00.00.0000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação		842.035,13	934.658,99	1.028.124,88	1.120.656,11	3.925.475,11
2.4.1.4.51.01.00.00.0000	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	1570.00.000	842.035,13	934.658,99	1.028.124,88	1.120.656,11	3.925.475,11
2.4.1.4.99.00.00.00.0000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		2.258.200,00	513.502,00	564.852,20	615.688,89	3.952.243,09
2.4.1.4.99.01.00.00.0000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades- Principal	1700.00.000	2.258.200,00	513.502,00	564.852,20	615.688,89	3.952.243,09
2.4.1.9.00.00.00.00.0000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.098.500,00	4.309.435,00	4.740.378,50	5.167.012,56	15.315.326,06
2.4.1.9.51.00.00.00.0000	Transferência Especial da União		698.500,00	3.865.435,00	4.251.978,50	4.634.656,56	13.450.570,06
2.4.1.9.51.01.00.00.0000	Transferência Especial da União - Principal	1706.00.000	698.500,00	3.865.435,00	4.251.978,50	4.634.656,56	13.450.570,06
2.4.1.9.99.00.00.00.0000	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		400.000,00	444.000,00	488.400,00	532.356,00	1.864.756,00
2.4.1.9.99.01.00.00.0000	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1501.00.000	400.000,00	444.000,00	488.400,00	532.356,00	1.864.756,00
2.4.2.0.00.00.00.00.0000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.217.700,00	1.497.547,00	1.647.301,70	1.795.558,85	6.158.107,55
2.4.2.1.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Estados e DF		210.000,00	233.100,00	256.410,00	279.486,90	978.996,90
2.4.2.1.50.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		210.000,00	233.100,00	256.410,00	279.486,90	978.996,90
2.4.2.1.50.01.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		210.000,00	233.100,00	256.410,00	279.486,90	978.996,90
2.4.2.1.50.01.01.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - ATENÇÃO PRIMARIA/BASICA -	1621.00.000	65.000,00	72.150,00	79.365,00	86.507,85	303.022,85
2.4.2.1.50.01.02.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - MAC	1621.00.000	145.000,00	160.950,00	177.045,00	192.979,05	675.974,05
2.4.2.2.00.00.00.00.0000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		857.700,00	1.097.947,00	1.207.741,70	1.316.438,45	4.479.827,15
2.4.2.2.50.00.00.00.0000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		0,00	100.000,00	110.000,00	119.900,00	329.900,00
2.4.2.2.50.01.00.00.0000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1632.00.000	0,00	100.000,00	110.000,00	119.900,00	329.900,00
2.4.2.2.51.00.00.00.0000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		259.000,00	303.390,00	333.729,00	363.764,61	1.259.883,61
2.4.2.2.51.01.00.00.0000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	1571.00.000	259.000,00	303.390,00	333.729,00	363.764,61	1.259.883,61
2.4.2.2.99.00.00.00.0000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		598.700,00	694.557,00	764.012,70	832.773,84	2.890.043,54
2.4.2.2.99.01.00.00.0000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1701.00.000	598.700,00	694.557,00	764.012,70	832.773,84	2.890.043,54
2.4.2.9.00.00.00.00.0000	Outras Transferências de Recursos dos Estados		150.000,00	166.500,00	183.150,00	199.633,50	699.283,50
2.4.2.9.99.00.00.00.0000	Outras Transferências de Recursos dos Estados		150.000,00	166.500,00	183.150,00	199.633,50	699.283,50
2.4.2.9.99.01.00.00.0000	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	1501.00.000	150.000,00	166.500,00	183.150,00	199.633,50	699.283,50
7.0.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.682.146,15	1.867.182,22	2.053.900,44	2.238.751,47	7.841.980,28



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023

R E C E I T A S

Código	Especificação	Recurso	2022	2023	2024	2025	Valor Total
7.2.0.0.00.00.00.00.0000	Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias		1.682.146,15	1.867.182,22	2.053.900,44	2.238.751,47	7.841.980,28
7.2.1.0.00.00.00.00.0000	Contribuições Sociais		1.682.146,15	1.867.182,22	2.053.900,44	2.238.751,47	7.841.980,28
7.2.1.5.00.00.00.00.0000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra-		1.682.146,15	1.867.182,22	2.053.900,44	2.238.751,47	7.841.980,28
7.2.1.5.02.00.00.00.0000	Contribuição Patronal - Servidor Civil		1.682.146,15	1.777.182,22	1.954.900,44	2.130.841,47	7.545.070,28
7.2.1.5.02.11.00.00.0000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1800.00.000	1.682.146,15	1.777.182,22	1.954.900,44	2.130.841,47	7.545.070,28
7.2.1.5.51.00.00.00.0000	Contribuição Patronal - Parcelamentos		0,00	90.000,00	99.000,00	107.910,00	296.910,00
7.2.1.5.51.11.00.00.0000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal		0,00	87.000,00	95.700,00	104.313,00	287.013,00
7.2.1.5.51.11.01.00.0000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - PREFEITURA	1800.00.000	0,00	87.000,00	95.700,00	104.313,00	287.013,00
7.2.1.5.51.12.00.00.0000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros		0,00	3.000,00	3.300,00	3.597,00	9.897,00
7.2.1.5.51.12.01.00.0000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros - Prefeitura	1800.00.000	0,00	3.000,00	3.300,00	3.597,00	9.897,00
9.0.0.0.00.00.00.00.0000	DEDUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA		-4.030.576,17	-4.369.939,54	-4.806.933,49	-5.239.557,50	-18.447.006,70
9.7.0.0.00.00.00.00.0000	Transferências Correntes		-4.030.576,17	-4.369.939,54	-4.806.933,49	-5.239.557,50	-18.447.006,70
9.7.1.0.00.00.00.00.0000	Transferências da União e de suas Entidades		-3.209.000,00	-3.457.990,00	-3.803.789,00	-4.146.130,01	-14.616.909,01
9.7.1.1.00.00.00.00.0000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		-3.209.000,00	-3.457.990,00	-3.803.789,00	-4.146.130,01	-14.616.909,01
9.7.1.1.51.00.00.00.0000	Dedução Receitas p/ o Fundeb do FPM - FPM		-3.200.000,00	-3.448.000,00	-3.792.800,00	-4.134.152,00	-14.574.952,00
9.7.1.1.51.11.00.00.0000	Dedução Receitas p/ o Fundeb do FPM - Principal	1500.00.000	-3.200.000,00	-3.448.000,00	-3.792.800,00	-4.134.152,00	-14.574.952,00
9.7.1.1.52.00.00.00.0000	Dedução de Receita p/ o Fundeb - ITR		-9.000,00	-9.990,00	-10.989,00	-11.978,01	-41.957,01
9.7.1.1.52.01.00.00.0000	Dedução de Receita p/ o Fundeb - ITR - Principal	1500.00.000	-9.000,00	-9.990,00	-10.989,00	-11.978,01	-41.957,01
9.7.2.0.00.00.00.00.0000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		-821.576,17	-911.949,54	-1.003.144,49	-1.093.427,49	-3.830.097,69
9.7.2.1.00.00.00.00.0000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		-821.576,17	-911.949,54	-1.003.144,49	-1.093.427,49	-3.830.097,69
9.7.2.1.50.00.00.00.0000	Dedução de Receita p/ o Fundeb do ICMS		-800.000,00	-888.000,00	-976.800,00	-1.064.712,00	-3.729.512,00
9.7.2.1.50.01.00.00.0000	Dedução de Receita p/ o Fundeb do ICMS - Principal	1500.00.000	-800.000,00	-888.000,00	-976.800,00	-1.064.712,00	-3.729.512,00
9.7.2.1.51.00.00.00.0000	Dedução de Receitas p/ o Fundeb - IPVA		-12.945,70	-14.369,72	-15.806,69	-17.229,29	-60.351,40
9.7.2.1.51.01.00.00.0000	Dedução de Receitas p/ o Fundeb - IPVA - Principal	1500.00.000	-12.945,70	-14.369,72	-15.806,69	-17.229,29	-60.351,40
9.7.2.1.52.00.00.00.0000	Dedução de Receitas p/ o Fundeb - IPI		-8.630,47	-9.579,82	-10.537,80	-11.486,20	-40.234,29
9.7.2.1.52.01.00.00.0000	Dedução de Receitas p/ o Fundeb - IPI - Principal	1500.00.000	-8.630,47	-9.579,82	-10.537,80	-11.486,20	-40.234,29
			50.000.000,00	55.499.999,99	60.999.999,99	66.500.000,00	232.999.999,98

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL